



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 24 DE JULHO DE 2024

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Regimento desta Universidade; a Resolução nº 38, de 24 de julho de 2024, deste Conselho; o Ofício nº 148, de 18 de julho de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 24 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Validar a Instrução Normativa nº 3, de 2024, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, que estabelece normas e procedimentos para o funcionamento dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, no semestre letivo suplementar 2024.4 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, conforme [anexo](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS